



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO RETIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no aviso de dispensa eletrônica em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de recebimento de proposta e período de lances**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição da presente Retificação, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO AVISO – PREÂMBULO:

CONTRATANTE

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA FIXA COM CAÇAMBA DE METAL DESTINADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.400,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/05/2024 às 00:00 horas;

Até 27/05/2024 às 23:59 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 28/05/2024 às 8h

Até 28/05/2024 às 14:00h.

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

legislação aplicável.

Data da sessão: 28/05/2024

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

B) FICA RETIFICADO O ANEXO I E ANEXO III DO AVISO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Aviso Retificado.

Birigui, 21 de maio de 2.024.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA FIXA COM CAÇAMBA DE METAL DESTINADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALORTOTAL ESTIMADO
01	CARRETA AGRÍCOLA FIXA COM CAÇAMBA DE METAL COM 4 RODAS, 2 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.000KG, COM RODAS ARO 16 E PNEUS, EIXO DIANTEIRO MÓVEL E TRASEIRO FIXO, CAÇAMBA DE METALCOM MEDIDAS INTERNAS LIVRES MÍNIMAS (COMPRIMENTO/ LARGURA/ALTURA) DE 3,0 X 1,7 X 0,3M, COM ABERTURAS TRASEIRA E LATERAIS, CHASSI ROBUSTO EM AÇO CARBONO, LANTERNA TRASEIRAS COM MEIA LUZ, PISCA E FREIO, ENGATE TIPO GARFO COM PINO PARA TRAÇÃO POR TRATOR, PINTURA EM PU SEM GRAFISMO, PARA TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA.	1,00 UN.		R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de CARRETA AGRÍCOLA para atender as necessidades do Setor de Cemitérios da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

a- especificação do produto/serviço

A CARRETA AGRÍCOLA deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

01 - CARRETA AGRÍCOLA FIXA COM CAÇAMBA DE METAL COM 4 RODAS, 2 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.000KG, COM RODAS ARO 16 E PNEUS, EIXO DIANTEIRO MÓVEL E TRASEIRO FIXO, CAÇAMBA DE METAL COM MEDIDAS INTERNAS LIVRES MÍNIMAS (COMPRIMENTO/ LARGURA/ALTURA) DE 3,0 X 1,7 X 0,3M, COM ABERTURAS TRASEIRA E LATERAIS, CHASSI ROBUSTO EM AÇO CARBONO, LANTERNA TRASEIRAS COM MEIA LUZ, PISCA E FREIO, ENGATE TIPO GARFO COM PINO PARA TRAÇÃO POR TRATOR, PINTURA EM PU SEM GRAFISMO, PARA TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverá atender a um raio de assistência técnica de 300 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Equipar o Setor de Cemitérios subordinado à Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para a manutenção, conservação e operacionalização dos serviços inerentes a suas atividades, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de AQUISIÇÃO desse equipamento para o Setor de Cemitérios para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenção, conservação e limpeza.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, Setor de Cemitérios, através do servidor: Pedro Paulo Alexandre – Matrícula 54.803.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para essa contratação o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 08.100.0800, fonte de recursos 805, dotação 726.

Birigui-SP, 19 de fevereiro de 2.024.

FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos